



EDITAL

N.º 3/2026

Jaime Manuel Pereira Cardeira, Presidente da Junta de Freguesia de Martim Longo:

TORNA PÚBLICO que, no uso da competência que me é própria, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da competência delegada pela Junta de Freguesia em reunião de 2025/11/03, conforme identificada na alínea e) do artigo 19.º da mesma Lei, procede à publicitação de **Tolerância de Ponto**, conforme o seguinte:

I - Tendo em conta o calendário para o ano 2026, concedo **Tolerância de Ponto** aos funcionários, nos dias que a seguir se indicam:

- a) 17 de fevereiro de 2026 – Carnaval;
- b) 02 de abril de 2026 – Páscoa
- c) 24 de dezembro de 2026 – Natal
- d) 31 de dezembro de 2026 – Ano Novo;
- e) 02 de janeiro de 2027 – Ano Novo;

II – Mais concedo, durante o ano de 2026, **tolerância de ponto** aos trabalhadores desta Junta de Freguesia no **dia do seu aniversário**. Caso o mesmo coincida com os dias de descanso semanal ou feriado, passa para o primeiro dia útil imediatamente a seguir.

III – Que a presente deliberação produza efeitos com retroatividade a partir de 1 de janeiro de 2026.

Freguesia de Martim Longo, 30 de março de 2026

O Presidente da Freguesia,

(Jaime Manuel Pereira Cardeira)